



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 129/2019-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 129/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **PREGWEB LTDA ME**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES: CÂMARA DE VACINA PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBOLÓGICOS EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF: 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **PREGWEB LTDA ME**, CNPJ nº **27.114.845/0001-64**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Rua Prefeito Raulino João Rosar Nº 88 – Bairro: Jd América-Rio do Sul/ SC, CEP 89.160-184 Telefone (47) 98818-9939 / 98863-7309, e-mail pregweb@gmail.com, neste ato representada por **BARBARA NEUMANN**, portador(a) do RG nº 423.496-9 SSP/SC, inscrito(a) no CPF nº 067.419.739-90, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo de 31 equipamentos**, para as **Localidades detalhadas abaixo**, equivalente a **24,40944882%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 527.000,00** (quinhentos e vinte e sete mil reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o **valor global** do contrato **passará de R\$ 2.159.000,00** (dois milhões cento e cinquenta e nove mil reais) **para R\$ 2.686.000,00** (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil reais), o **valor anual** do contrato **passará de R\$ 719.666,67** (setecentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) **para R\$ 895.333,33** (oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e três centavos) e o **valor mensal** do contrato **passará de R\$ 59.972,22** (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) **para R\$ 74.611,11** (setenta e quatro mil seiscentos e onze reais e onze centavos).

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

REGIÃO DE SAÚDE	R.A	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	QUANTIDADE
Central	Asa Norte	NHEP - HRAN	1
Leste	Jadim Botânico	UBS 01 Jardins Mangueiral	1
Leste	São Sebastião	UIPSS (Socioeducativo)	1
Leste	São Sebastião	Ponto apoio da Rede de Frio	2
Leste	São Sebastião	UBS Café sem Troco(área rural do Paranoá)	1
Leste	São Sebastião	CDP 1(Complexo Prisional)	1
Norte	Sobradinho	NVEPI - Base Sobradinho	3
Norte	Planaltina	NVEPI - Base Planaltina	5
Sudoeste	Taguatinga	CRIE - HRT	1
Sudoeste	Recanto das Emas	UNISS/UNIRE socioeducativo	1
Sudoeste	Recanto das Emas	UBS 1 Recanto	1
Sudoeste	Águas Claras	Previsão de abertura de nova sala de vacina	1
Sudoeste	Samambaia	Maternidade Hospital - HRSAM	1
Sudoeste	Samambaia	Unidade Básica de Saúde nº 12 - Samambaia	1
Sudoeste	Samambaia	NHEP - HRSAM	2
Sudoeste	Samambaia	Centro Obstétrico Hospital HRSAM	1
Sudoeste	Samambaia	UBS 06 de Samambaia	1
Sudoeste	Samambaia	UBS 11 de Samambaia	1
Sudoeste	NVEPI/SRSSO	ampliação rede	4
Sul	Santa Maria	UBS 08 SM(GSAP5-SM)	1
TOTAL			31

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	P08002289	306170	Refrigerador vercal para armazenamento de vacinas/imunobiológicos - com as seguintes características mínimas: - Capacidade para armazenamento: Volume entre 400 e 450 litros úteis ou capacidade mínima de 25.000 a 28.000 doses de 0,5 ml (frascos de 5 ml); - Gabinete em formato retangular, em aço tratado e esmaltado; - Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo - Cinco gavetas deslizantes fabricadas UNID ELBER/ELBER 150 R\$ 17.000,00 R\$ 2.550.000,00 em aço inoxidável, com perfurações herméticas com contra portas em acrílico; - Uma porta de vidro triplo com sistema ante embaçante por acesso vercal; - Isolamento térmico de no mínimo de 50 mm nas paredes	31	R\$ 17.000,00	R\$ 527.000,00

em poliuretano livre de CFC; - Painel LCD ou LED, único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados; - Temperatura programada de 4°C, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Refrigeração por compressor eficiente com gás ecológico com ausência de CFC, com estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta - Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; - Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; - Sistema de discagem automática para avisos de defeitos ou falhas de temperaturas; - Sistema de relatório exportável para unidade USB, através de dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; - Sistema de baterias acoplado ao equipamento com autonomia mínima de 36 horas na falta de energia elétrica. Sendo capaz para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para manuseio do equipamento aviado; - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional; - Possuir no mínimo 4 rodízios especiais com travas; - Possuir software e interface para sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto sem necessidade de utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. - Botão silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque com tempo programável; - Apresentar Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. - Chave geral de energia – liga/desliga; - Alimentação elétrica: 220V 50/60Hz.AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1.3. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

2.1.4. **Prazo de Entrega e Instalação:**

2.1.4.1. Todos os equipamentos relacionados no item 2.1.2 deste termo deverão ser entregues em no máximo 10 dias após sua respectiva AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA pela CONTRATANTE, e deverão ser instalados em no máximo 10 dias após a data do TERMO DE RECEBIMENTO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620242085612	10122620240440001
III	Elemento de Despesa:	449052	449052
IV	Fonte de Recursos:	338014783	338019886
V	Valor Inicial:	R\$ 391.000,00	R\$ 136.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE05763	2022NE05764
VII	Data de Emissão:	09/06/2022	09/06/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 26.350,00** (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
3	P08002289	306170	<p>Refrigerador vercal para armazenamento de vacinas/imunobiológicos - com as seguintes características mínimas: - Capacidade para armazenamento: Volume entre 400 e 450 litros úteis ou capacidade mínima de 25.000 a 28.000 doses de 0,5 ml (frascos de 5 ml); - Gabinete em formato retangular, em aço tratado e esmaltado; - Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo - Cinco gavetas deslizantes fabricadas UNID ELBER/ELBER 150 R\$ 17.000,00 R\$ 2.550.000,00 em aço inoxidável, com perfurações herméticas com contra portas em acrílico; - Uma porta de vidro triplo com sistema ante embaçante por acesso vercal; - Isolamento térmico de no mínimo de 50 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; - Painel LCD ou LED, único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados; - Temperatura programada de 4°C, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Refrigeração por compressor eficiente com gás ecológico com ausência de CFC, com estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta - Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; - Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; - Sistema de discagem automática para avisos de defeitos ou falhas de temperaturas; - Sistema de relatório exportável para unidade USB, através de dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; - Sistema de baterias acoplado ao equipamento com autonomia mínima de 36 horas na falta de energia elétrica. Sendo capaz para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para manimento do equipamento avado; - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional; - Possuir no mínimo 4 rodízios especiais com travas; - Possuir soware e interface para sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto sem necessidade de ulizar soware ou computador externo. - Iluminação interna temporizada, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. - Botão silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque com tempo programável; - Apresentar Registro na ANVISA ou Ministério da Saúde. - Chave geral de energia – liga/desliga; - Alimentação elétrica: 220V 50/60Hz.AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	158	R\$ 17.000,00

REGIÃO DE SAÚDE	R.A	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	QUANTIDADE
Central	ASA NORTE	NUVEI - Núcleo de Rede de Frios da Região Central - UBS 11 - SGAN 905 ASA NORTE	4
Central	Asa Norte	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Asa Norte	1
Central	Asa Norte	Unidade Básica de Saúde nº 2 - Asa Norte	1
Central	Asa Norte	Unidade Básica de Saúde nº 3 - Asa Norte	1
Central	Asa Sul	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Asa Sul	1
Central	Cruzeiro	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Cruzeiro	1
Central	Cruzeiro	Unidade Básica de Saúde nº 2 - Cruzeiro	1
Central	Lago Norte	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Lago Norte	1
Central	Varjão	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Varjão	1
Central	Asa Norte	NHEP - HRAN	1
Centro-sul	Núcleo Bandeirante	VE - Núcleo de Rede de Frios da Região Centro-Sul - UBS 02 - 3ª Avenida AE nº 03 - Núcleo Bandeirante	6
Centro-Sul	Candangolândia	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Candangolândia	1
Centro-Sul	Núcleo Bandeirante	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Núcleo Bandeirante	1
Centro-Sul	Riacho Fundo I	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Riacho Fundo I	1
Centro-Sul	Riacho Fundo II	Unidade Básica de Saúde nº 1 - Riacho Fundo II	1

Centro-Sul	Guará	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Guará	1
Centro-Sul	Guará	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Guará	1
Centro-Sul	Guará	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Guará	1
Centro-Sul	Guará	Unidade Básica de Saúde n° 4 - Guará	1
Centro-Sul	SCIA/Estrutural	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Estrutural	1
Leste	Paranoá	Núcleo de Rede de Frios da Região Leste - Hospital da Região Leste - Quadra 02 conjunto K lote 01 AE - Setor Hospitalar Subsolo Sala da Rede de Frio)	6
Leste	Paranoá	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Paranoá	1
Leste	Paranoá	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Paranoá	1
Leste	Itapoã	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Itapoã	1
Leste	Itapoã	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Itapoã	1
Leste	Jadim Botânico	UBS 01 Jardins Mangueiral	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 1 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 2 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 3 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 5 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 6 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 7 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 8 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 9 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 10 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 11 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 12 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	Unidade Básica de Saúde n° 19 - São Sebastião	1
Leste	São Sebastião	UIPSS (Socioeducativo)	1
Leste	São Sebastião	Ponto apoio da Rede de Frio	2
Leste	São Sebastião	UBS Café sem Troco(área rural do Paranoá)	1
Leste	São Sebastião	CDP 1(Complexo Prisional)	1
Norte	Sobradinho/Planaltina	Núcleo de Rede de Frios da Região Norte	2
Norte	Fercal	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Fercal	1
Norte	Fercal	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Fercal	1
Norte	Sobradinho	NVEPI - Base Sobradinho	3
Norte	Sobradinho	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Sobradinho	1
Norte	Sobradinho	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Sobradinho	1
Norte	Sobradinho	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Sobradinho	1
Norte	Sobradinho	Unidade Básica de Saúde n° 5 - Sobradinho	1

Norte	Sobradinho	Unidade Básica de Saúde n° 6 - Sobradinho	1
Norte	Sobradinho II	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Sobradinho II	1
Norte	Sobradinho II	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Sobradinho II	1
Norte	Sobradinho II	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Sobradinho II	1
Norte	Sobradinho II	Unidade Básica de Saúde n° 4 - Sobradinho II	1
Norte	Sobradinho II	Unidade Básica de Saúde n° 5 - Sobradinho II	1
Norte	Sobradinho II	Unidade Básica de Saúde n° 6 - Sobradinho II	1
Norte	Planaltina	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Planaltina	1
Norte	Planaltina	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Planaltina	1
Norte	Planaltina	Unidade Básica de Saúde n° 4 - Planaltina	1
Norte	Planaltina	Unidade Básica de Saúde n° 5 - Planaltina	1
Norte	Planaltina	Unidade Básica de Saúde n° 7 - Planaltina	1
Norte	Planaltina	Unidade Básica de Saúde n° 20 - Planaltina	1
Norte	Planaltina	NVEPI - Base Planaltina	5
Oeste	Ceilândia	Núcleo de Rede de Frios da Região Oeste - Hospital Regional de Ceilândia - QNM 27 - Área Especial - Ceilândia	9
Oeste	Brazlândia	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Brazlândia	1
Oeste	Brazlândia	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Brazlândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 5 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 6 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 7 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 8 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 9 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 10 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 11 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 12 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 16 - Ceilândia	1
Oeste	Ceilândia	Unidade Básica de Saúde n° 17 - Ceilândia	1
Sudoeste	Taguatinga	Núcleo de Rede de Frios da Região Sudoeste (Sendo 2 para as UBS que irão inaugurar em 2019)	4
Sudoeste	Taguatinga	CRIE - HRT	1
Sudoeste	Recanto das Emas	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Recanto das Emas	1
Sudoeste	Recanto das Emas	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Recanto das Emas	1
Sudoeste	Recanto das Emas	Unidade Básica de Saúde n° 4 - Recanto das Emas	1
Sudoeste	Recanto das Emas	UNISS/UNIRE socioeducativo	1
Sudoeste	Recanto das Emas	UBS 1 Recanto	1
Sudoeste	Samambaia	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Samambaia	1

Sudoeste	Samambaia	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Samambaia	1
Sudoeste	Samambaia	Unidade Básica de Saúde n° 4 - Samambaia	1
Sudoeste	Samambaia	Unidade Básica de Saúde n° 7 - Samambaia	1
Sudoeste	Samambaia	Unidade Básica de Saúde n° 12 - Samambaia	1
Sudoeste	Taguatinga	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Taguatinga	1
Sudoeste	Taguatinga	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Taguatinga	1
Sudoeste	Taguatinga	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Taguatinga	1
Sudoeste	Taguatinga	Unidade Básica de Saúde n° 5 - Taguatinga	1
Sudoeste	Taguatinga	Unidade Básica de Saúde n° 6 - Taguatinga	1
Sudoeste	Taguatinga	Unidade Básica de Saúde n° 7 - Taguatinga	1
Sudoeste	Taguatinga	Unidade Básica de Saúde n° 8 - Taguatinga	1
Sudoeste	Águas Claras/ Areal	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Águas Claras	1
Sudoeste	Águas Claras	Previsão de abertura de nova sala de vacina	1
Sudoeste	Vicente Pires	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Vicente Pires	1
Sudoeste	Samambaia	Maternidade Hospital - HRSAM	1
Sudoeste	Samambaia	Unidade Básica de Saúde n° 12 - Samambaia	1
Sudoeste	Samambaia	NHEP - HRSAM	2
Sudoeste	Samambaia	Centro Obstétrico Hospital HRSAM	1
Sudoeste	Samambaia	UBS 06 de Samambaia	1
Sudoeste	Samambaia	UBS 11 de Samambaia	1
Sudoeste	NVEPI/SRSSO	ampliação rede	4
Sul	Gama	NVEPI - Núcleo de Rede de Frios da Região Sul - Hospital Regional do Gama - Área Especial nº 01 Setor Central - Gama	5
Sul	Gama	Unidade Básica de Saúde n° 1 - Gama	1
Sul	Gama	Unidade Básica de Saúde n° 2 - Gama	1
Sul	Gama	Unidade Básica de Saúde n° 3 - Gama	1
Sul	Gama	Unidade Básica de Saúde n° 4 - Gama	1
Sul	Gama	Unidade Básica de Saúde n° 5 - Gama	1
Sul	Gama	Unidade Básica de Saúde n° 6 - Gama	1
Sul	Santa Maria	Unidade Básica de Saúde n° 1 de Santa Maria	1
Sul	Santa Maria	Unidade Básica de Saúde n° 2 de Santa Maria	1
Sul	Santa Maria	UBS 08 SM(GSAP5-SM)	1
TOTAL			158



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA NEUMANN, RG nº 4234969 - SSP/SC, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 22/09/2022, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 23/09/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 23/09/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96088874)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96088874)
verificador= **96088874** código CRC= **E1D1FB2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF